



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

ADENDO Nº 01/2014 DO EDITAL DO PREGÃO 009/2014/SAAF/SEFAZ/PMAE

ESCLARECIMENTO AOS LICITANTES

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, neste ato representado por seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 003/2014/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 22 de janeiro de 2014, vem, em razão da alteração ao Ato Convocatório do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE OBRAS E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA SEFAZ**”, proposto pela licitante: TOTVS S.A, realiza-se as seguintes alterações:

O Anexo I, do Edital do Pregão 009/2014/SAAF/SEFAZ/PMAE, será alterado a “Descrição Analítica” pelo que segue:

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças, treinamento e implantação de software de orçamento, planejamento, acompanhamento e controle de obras para atender às necessidades da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário da SEFAZ, contendo:

- a) Software para elaboração de orçamento, planejamento, acompanhamento e controle de obras; memorial descritivo e planilhas para licitações
- b) 10 (dez) Licenças para 10 usuários simultâneos
- c) Serviço de suporte técnico destinado a resolver dúvidas relacionadas ao funcionamento e operação do software
- d) Serviços de atualização dos preços dos insumos cadastrados no sistema
- e) Disponibilização de versões atualizada do software
- f) Treinamento Operacional da equipe da SEFAZ que utilizará o sistema em todas as ferramentas e suas etapas, para os 10 usuários, com carga horária mínima de 16 horas

Funcionalidades mínimas desejadas:

- a) Orçamento de Obras e serviços de engenharia, com integração ao sistema Excel
- b) Planejamento de obras
- c) Controle de obras
- d) Medição de obras
- e) Elaboração de Planilhas para licitações com preços de insumos atualizados e composições de serviços compatíveis com a tabela SINAPI- CEF
- f) Memorial descritivo
- g) Relatórios
- h) Banco de preços e composições de serviços compatíveis com as da tabela SINAPI- CEF

As licenças de software ofertadas devem ser compatíveis com o seguinte ambiente tecnológico:

- a) Servidor virtualizado Hyper-V



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

- b) Servidor de aplicação
 - Plataforma Windows Server ou Linux
- c) Servidor de Banco de Dados
 - Plataforma Windows ou Linux,
 - Ambiente ORACLE ou SQL-Server

Todavia, faz se necessário realizar algumas alterações nos itens 3.9 e 8.6.1 do Edital, conforme segue:

I) O item 3.9, alínea “b” do Edital passa a ter a seguinte redação:

- b) Pessoa Jurídica que possua dentre seus integrantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

II) O item 4 do Modelo de Declaração contido no item 8.6.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

- 4 – Que não possui dentre seus integrantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

III) O item 8.6.1, alínea “d” será suprimido do Edital de Pregão.

Diante da manifestação da área técnica, prezando pelos princípios correlatos a licitação pública, em especial, o da economicidade, competitividade e a busca da proposta mais vantajosa, fica alterado o edital do Pregão em epígrafe, conforme informações fornecidas no texto acima.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Cuiabá, 25 de abril de 2014

MANOEL OSMAIR DAS NEVES

PREGOEIRO

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA

SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA